



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 851/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 422/12**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, estabelece que os titulares de Termo de Permissão de Uso outorgado para a utilização de espaço público para bancas de jornal e revistas poderão nomear prepostos, por tempo determinado, para o desempenho de suas atividades, em casos de incapacidade ou impedimento temporário, a critério da Administração Pública.

A propositura também estabelece que, em caso de falecimento, aposentadoria ou invalidez do permissionário titular todos os direitos e deveres inerentes ao respectivo Termo de Permissão de Uso poderão, mediante requerimento ao Poder Público, transmitir-se ao herdeiro indicado pelo permissionário, desde que atendidas às mesmas exigências legais em vigor.

De acordo com a justificativa, objetiva-se disciplinar a nomeação de prepostos e a transferência, nas hipóteses especificadas, de Termo de Permissão de Uso outorgado para a utilização de espaço público para bancas de jornal e revistas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa para adequá-la à melhor técnica legislativa e às disposições da Lei nº 10.072, de 9 de junho de 1986, que já estabeleceu, em seu artigo 6º, § 2º, a possibilidade de transferência da permissão para a instalação da banca de jornais e revistas ao cônjuge, aos filhos maiores, aos pais ou aos irmãos do permissionário falecido, na ordem indicada.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer favorável ao substitutivo supracitado.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 20/05/2015

Adolfo Quintas (PSDB) - Relator

Ricardo Young (PPS)

Senival Moura (PT)

Ushitaro Kamia (PSD)

Vavá (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/05/2015, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).

**De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para o projeto abaixo relacionado, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:**

**1) PL 422/2012 – Autor: Ver. Aurélio Nomura**

PARECER Nº 1969/2012 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 13/12/2012, PÁGINA 85, COLUNA 02.

PARECER Nº 108/2015 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 13/02/2015, PÁGINA 85, COLUNA 02.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2016, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).